



Decreto N° 118 - de 14 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.964,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - R\$	2.964,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	2.964,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	2.964,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	2.964,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	2.964,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - R\$	2.964,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	2.964,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	2.964,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	2.964,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	2.964,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 14 de Agosto de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

